



Prefeitura do
Município de
TAQUARITUBA



L E I Nº 931/91.
DE 30 DE SETEMBRO DE 1.991.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica criado junto ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Taquarituba, para atendimento de convênio com o SUDS, regidos pelo regime da C.L.T., os empregos públicos abaixo relacionados:

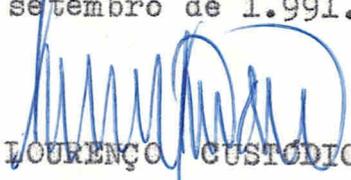
QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	VENCIMENTO MENSAL
02	Dentista	Cr\$193.927,50
01	Atendente de Consultório Dentário	Cr\$ 48.481,87

PARÁGRAFO ÚNICO- Os empregos públicos criados pela presente Lei, ficam integrados ao Anexo II- Convênio SUDS da Lei 887/90, aplicando-se aos mesmos todas as suas disposições.

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias existentes no orçamento da municipalidade.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 30 de setembro de 1.991.


LOURENÇO CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Transcrito no Livro Leis
Fls. nº 169v.